ATA Nº 10/2026 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PREVIJUNO

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 15h19min (quinze horas e dezenove minutos), na Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 – Centro, Juazeiro do Norte - CE, foi iniciada reunião ordinária do Comitê de Segurança da Informação - CSI do PREVIJUNO para tratar da seguinte ordem do dia: a) Sistemas Corporativos: Chamados & Entregas da Agenda Assessoria; b) Incidentes de Segurança & Engenharia Social Externa; c) Política de Segurança da Informação (PSI) & Infraestrutura. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: **Antônio de Pádua** Pereira Carvalho, Presidente; **Clarissa** de Oliveira **Araújo; Tainá** Pereira **Lôbo; Tiago** César da Silva **Viana;** e a Secretária do Comitê**, Marineide** Pinheiro de **Souza**. Convidado, **Francisco Felipe** Santos Ribeiro. O Presidente, Sr. Antônio de Pádua informando que, em atendimento à solicitação registrada no chamado nº **525478**, referente à **identificação da natureza dos processos administrativos quanto ao suporte documental (físico, digital ou híbrido)**, a Agenda Assessoria concluiu a análise e orientou que a classificação fosse registrada diretamente na aba "Comentários" dos processos virtuais, mediante o uso de sintaxe padronizada. Esclareceu-se que essa padronização permitirá a extração das informações para planilha, possibilitando sua posterior organização e filtragem. Na ocasião, Tainá Lôbo, Gerente de Arquivo e Digitalização, destacou a importância dessa identificação, especialmente nos processos híbridos, que reúnem documentos físicos e digitais, a fim de assegurar sua adequada rastreabilidade e facilitar consultas futuras. Ressaltou, ainda, que a digitalização documental não autoriza, por si só, a eliminação dos documentos físicos, devendo ser observadas as normas de guarda, destinação e temporalidade documental aplicáveis. Em seguida, Tiago Viana questionou a responsabilidade pela inclusão dos comentários, ficando acordado Tainá Lôbo ficará responsável pela inclusão das informações apenas nos processos mais antigos, cabendo aos setores competentes o registro dos processos mais recentes e que estiverem sob sua responsabilidade. Por fim, **deliberou-se pela elaboração de memorando por Tainá Lôbo, com a finalidade de comunicar a diligência aos setores envolvidos e esclarecer a classificação dos processos conforme sua natureza documental.**

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 10/2026 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PREVIJUNO

Na sequência, foram relatadas **ocorrências relacionadas a inconsistências no SISPREV WEB,** com destaque para situações envolvendo a Gerência de Arquivo e Digitalização e alterações não justificadas na vinculação e no fluxo de processos administrativos. Inicialmente, foi apresentada a ocorrência registrada no **Memorando nº 19/2026 – GEARQ/DIBEN/PREVIJUNO**, referente ao aumento inesperado de 106 processos pendentes de arquivamento, os quais aparentavam ter sido desarquivados indevidamente por apresentarem status e fluxo como "ARQUIVADO". Discutiu-se a **necessidade de comunicar formalmente a ocorrência ao fiscal do contrato do referido sistema, acompanhada das evidências disponíveis**. Como medida de controle, também foi proposta **a criação de um modelo padronizado de declaração de arquivamento**, a ser disponibilizado no sistema e utilizado rotineiramente nos processos, com o objetivo de reforçar a rastreabilidade dos procedimentos realizados e fornecer elementos comprobatórios diante de eventuais alterações sistêmicas. Em seguida, foi relatada outra inconsistência, formalizada no **Memorando nº 22/2026 – GEARQ/DIBEN/PREVIJUNO**, referente à vinculação de diversos processos à Gerência de Arquivo sem o respectivo despacho de encaminhamento, e apresentando tramitações recentes que indicavam a existência de diligências pendentes. Informou-se, ainda, que foi aberto chamado para apuração das ocorrências, sob o **ID 539602**. Adicionalmente, foi mencionada a identificação de **alteração automática de fluxo**, sem intervenção humana aparente, na ocasião um processo constava com o fluxo "ARQUIVADO" passou a constar como fluxo "EM TRÂMITE" em nova consulta realizada, aproximadamente 40 minutos depois. Na continuidade, foi apresentada uma **inconsistência relacionada à assinatura em lote de documentos administrativos**. Relatou-se que o sistema bloqueava a operação quando os documentos já continham quatro assinaturas prévias de outros servidores, impedindo a conclusão do procedimento. Informou-se, contudo, que a falha foi solucionada mediante atualização do sistema. Ainda sobre as ocorrências sistêmicas, o Antônio de Pádua relatou uma anomalia grave, na qual, **após a exibição de uma mensagem de erro, foram identificados processos excluídos** com registro de autoria vinculado ao seu usuário. Destacou-se a necessidade de apuração da ocorrência, considerando a possibilidade de atribuição indevida de responsabilidade ao servidor por exclusões aparentemente decorrentes de falha do próprio *software*.

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 10/2026 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PREVIJUNO

Ressaltou-se a importância do registro formal para resguardar institucionalmente os envolvidos, evitar imputações indevidas de responsabilidade e subsidiar a análise técnica da ocorrência. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento do relato à Diretoria Executiva, para conhecimento e avaliação das providências cabíveis. Finalizando o tópico, informou-se a **formalização do dossiê de erros** (GLPI nº **1147**), devido a recorrência de inconsistências identificadas no SISPREV WEB. Tal catalogação é destinada ao registro das ocorrências sistemáticas, incluindo lentidão, falhas na anexação de modelos de documentos e outros erros operacionais. A iniciativa visa consolidar o histórico das falhas, subsidiar seu acompanhamento e tratamento junto aos responsáveis pelo sistema e assegurar o devido respaldo documental à instituição. Em seguida, foi relatada **uma tentativa de estelionato cibernético contra uma aposentada pelo PREVIJUNO**, na qual terceiros entraram em contato por meio de aplicativo de mensagens, fazendo-se passar pela assessora jurídica, Dra. Renata Borges. Durante a abordagem, foram apresentados dados verídicos e detalhados acerca de uma ação judicial em curso contra o Instituto, circunstância que suscitou preocupação quanto à possível obtenção indevida de informações relacionadas ao caso. Destacou-se que a precisão dos dados utilizados na abordagem pode indicar o acesso a informações disponíveis em fontes públicas, a coleta automatizada de dados (raspagem de dados) ou o cruzamento de informações provenientes de diferentes fontes, inclusive de eventuais vazamentos. Ressaltou-se, contudo, a necessidade de apuração para identificar a origem das informações e avaliar os possíveis riscos à segurança dos dados institucionais. Como encaminhamento, propôs-se solicitar o apoio da **Gerência de Atendimento e Educação Previdenciária e do Núcleo de Comunicação para a elaboração e divulgação de nota de esclarecimento e cartilha informativa nos canais oficiais da instituição**. O material deverá orientar os servidores aposentados e pensionistas sobre a abordagem relatada, alertando-os para tentativas de fraude por meio de aplicativos de mensagens e reforçando os cuidados necessários para verificar a autenticidade dos contatos, proteger seus dados pessoais e evitar a realização de pagamentos ou o compartilhamento de informações sem a devida confirmação. No que se refere à Política de Segurança da Informação (PSI), Antônio de Pádua propôs a **realização de enquete institucional para avaliar a aceitação das propostas de**

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 10/2026 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PREVIJUNO

atualização das regras de criação e gerenciamento de senhas. As alterações sugeridas compreendem a redução do tamanho mínimo das senhas de 12 para 8 caracteres, o bloqueio temporário do acesso por 5 minutos após cinco tentativas consecutivas malsucedidas e a ampliação do intervalo para alteração obrigatória das senhas de 90 para 120 dias. Na sequência, foi debatida a **proposta de inclusão, na PSI, de regra que estabeleça a obrigatoriedade de ingresso no domínio corporativo unificado** de todos os computadores, notebooks e demais estações de trabalho de propriedade da instituição ou utilizados em suas atividades, visando fortalecer o controle e a segurança dos equipamentos institucionais. Por fim, foi apreciada **a minuta do Termo de Ciência e Responsabilidade referente às contas de e-mail institucional e ao uso de assinaturas padronizadas**, encaminhada pela Assessoria Jurídica por meio do **Memorando nº 55/2026 – AJURI/PREVIJUNO.** Durante a discussão, destacou-se a necessidade de contemplar expressamente os endereços de *e-mail* setoriais e funcionais, bem como de identificar os respectivos responsáveis, a fim de assegurar maior clareza quanto à gestão e ao uso dessas contas. Considerando a extensão dos assuntos tratados e a necessidade de aprofundamento das pautas remanescentes, **sugeriu-se que os temas subsequentes fossem apreciados na próxima reunião do COMSI**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as 15h51min, da qual eu, **Marineide** Pinheiro de **Souza**, Secretária do Comitê, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

Juazeiro do Norte, Ceará, 15 de outubro de 2026.

Antônio de Pádua Pereira de Carvalho
Presidente do Comitê de Segurança da Informação
Titular da Tecnologia da Informação

Clarissa de Oliveira Araújo
Representante da Unidade Finalística

Tainá Pereira Lôbo
Tainá Pereira Lôbo
Coordenadora de Arquivo e Digitalização
Gestora de Segurança da Informação

Tiago César da Silva Viana
Represente da Diretoria Executiva

Marineide Pinheiro de Souza
Marineide Pinheiro de Souza
Secretária do Comitê de Segurança da Informação

Francisco Felipe S. Ribeiro
Francisco Felipe Santos Ribeiro
Assessor Especial II

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PREVIJUNO

O **PRESIDENTE DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CSI** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Decreto nº 818, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCO** os membros deste Comitê a comparecerem à Reunião Ordinária a ser realizada no dia **15 de outubro de 2026**, às 14h00min, na sede do PREVIJUNO, sala de Treinamento, para tratar da seguinte ordem do dia[1]: 1. Sistemas Corporativos: Chamados & Entregas da Agenda Assessoria; 2. Incidentes de Segurança & Engenharia Social Externa; 3. Política de Segurança da Informação (PSI) & Infraestrutura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 15 de outubro de 2026.

Antônio de Pádua Pereira Carvalho
Presidente do Comitê de Segurança da Informação

Ciente:

Clarissa de Oliveira **Araújo** Clarissa de Oliveira Araújo

Tainá Pereira **Lôbo** Tainá Pereira Lôbo

Tiago César da Silva **Viana**

[1] Pauta detalhada em documento anexado a esta Convocação de Reunião.

PAUTA OFICIAL CONSOLIDADA CSI PREVIJUNO • 15 DE OUTUBRO DE 2026

Entregas do SISPREV, Contenção de Golpes e Governança de IA

Homologação de chamados da Agenda Assessoria, análise do incidente verídico do falso advogado, modernização da Política de Segurança da Informação (PSI) e diretrizes obrigatórias para o uso seguro de Inteligência Artificial no instituto.

INSTITUTO PREVIJUNO

DATA DA SESSÃO
15 de Outubro de 2026
Quinta-feira

HORÁRIO PREVISTO
14:00 - 15:30
Início às 14h (~90 min)

LOCAL DO ENCONTRO
Sala de Treinamentos
Presencial / Híbrida

PRESIDENTE DO CSI
Antônio de Pádua
CSI / COTEC

1 SISTEMAS CORPORATIVOS: CHAMADOS & ENTREGAS DA AGENDA ASSESSORIA

1.1. Entrega e Homologação do Chamado nº 525478: Tipagem de Processo (Físico, Digital ou Híbrido), Padrão na Aba Comentários e Extração do Relatório

Entrega Concluída

GESTÃO DOCUMENTAL • SOLUÇÃO ALTERNATIVA ACORDADA • SCRIPT DE EXTRAÇÃO CONFIGURADO NA CENTRAL DE RELATÓRIOS

Apresentação formal da conclusão e entrega operacional do **Chamado nº 525478** (aberto em 11/05/2026 por Antônio de Pádua junto à equipe da Agenda Assessoria — João Carlos Sousa e Adail Medeiros), atendendo à necessidade da Gerência de Arquivo e do setor de Benefícios de identificar com clareza a natureza dos processos no SISPREV WEB.

SOLUÇÃO ALTERNATIVA CONSTRUÍDA EM VIDEOCONFERÊNCIA (ADAIL MEDEIROS E COTEC):

PADRONIZAÇÃO HOMOLOGADA

Em vez de aguardar o longo ciclo de desenvolvimento de um novo requisito e alteração no código-fonte da tela de cadastro, acordou-se a inserção da informação de natureza processual diretamente na **aba "Comentários" dos processos virtuais**, seguindo rigorosamente a sintaxe padronizada abaixo para leitura automatizada:

PROCESSOS FÍSICOS	PROCESSOS DIGITAIS	PROCESSOS HÍBRIDOS
[NATUREZA DO PROCESSO: FISICO]	[NATUREZA DO PROCESSO: DIGITAL]	[NATUREZA DO PROCESSO: HIBRIDO]
Acervos em papel tradicional	Natos digitais / eletrônicos	Físico migrado para digital

COMO EXTRAIR O RELATÓRIO NO SISPREV WEB (DISPONÍVEL EM PRODUÇÃO):

CENTRAL DE RELATÓRIOS • PÁG. 12

1 **ACESSAR MENU**
Acessar a **Central de Relatórios** no menu principal do SISPREV WEB.

2 **NAVEGAR NA LISTA**
Navegar até a **Página 12** da listagem geral de relatórios.

3 **GERAR RELATÓRIO**
Clicar em RELATÓRIO DE NATUREZA PROCESSUAL.

O script lê automaticamente todos os processos com as tags inseridas na aba Comentários e gera o espelho consolidado para conferência e arquivo da GEARQ e DIBEN.

1.2. Comunicação de Inconsistência no SISPREV WEB: Aumento Não Justificado de Processos e Mudança Automática de Fluxo (Memos 19 e 22/2026 – GEARQ)

Chamado ID 539602: Code Review

GERÊNCIA DE ARQUIVO • SALTOS DE QUANTITATIVO (+106 PROCESSOS) • DESARQUIVAMENTO AUTOMÁTICO • CHAMADO AGENDA ID 539602

Apresentação formal ao Comitê de Segurança da Informação (CSI) das comunicações expedidas pela Gerente de Arquivo e Digitalização / Gestora de SI, **Tainá Pereira Lôbo**, por meio dos **Memorandos nº 19/2026** (06/10/2026) e **nº 22/2026 – GEARQ/DIBEN/PREVIJUNO** (08/10/2026), com cópia à Diretora Previdenciária Geogeane Gomes, ao CSI e ao Controle Interno. Os expedientes relatam grave instabilidade no SISPREV WEB afetando a fila de processos do setor.

EXPEDIENTE OFICIAL PROTOCOLADO:

Acessar Memo. nº 22/2026 (Assinado com Anexo Memo 19)

CRONOLOGIA REGISTRADA POR CAPTURAS DE TELA PELA GERÊNCIA DE ARQUIVO:

+106 PROCESSOS INDEVIDOS NA FILA

29 DE SETEMBRO DE 2026	05 DE OUTUBRO DE 2026	06 DE OUTUBRO DE 2026
462 processos	**564 processos**	**568 processos**
Quantitativo base regular (Anexo A)	Salto de +102 processos (Anexo B)	Novo acréscimo de +4 processos (Anexo C)

Entre os processos reexibidos na listagem do setor de Arquivo, constam registros com o status formal **"Arquivado"**, revelando que expedientes pretéritos já concluídos e formalmente arquivados estão sendo indevidamente desarquivados ou reapresentados na fila ativa de tramitação do sistema.

ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DE FLUXO SEM INTERVENÇÃO HUMANA (< 40 MINUTOS)

Identificou-se que processos como o de nº **2007.09.0385P**, que constavam com **Fluxo: ARQUIVADO** e status regular "ARQUIVADO", sofreram alteração automática e espontânea para **Fluxo: EM TRÂMITE** em um intervalo inferior a 40 minutos, sem qualquer ação ou clique por parte dos servidores do setor (conforme comprovado pelas imagens anexadas `16931dea-fb31-4b3f-b0c2-98dd790d859e.jpg` e `11476a65-9b0e-46f5-8bc8-0bb24ac8f9a1.jpg`).

Parecer Preliminar do Consultor da Agenda (Bruno Vasconcelos):

> *"Não consegui identificar um padrão. Tem processos com o mesmo status, mas fluxos diferentes. Confesso pra você que é algo que nunca havia observado, até por não ter impacto nos processos, considerando que seja apenas informativo. Pra uma investigação mais aprofundada, recomendo que nos mande um chamado, se possível, retratando essa situação, e solicitando a correção, se for o caso."*

FICHA TÉCNICA DO CHAMADO — AGENDA ASSESSORIA (ID: 539602)

STATUS: AGUARDANDO CODE REVIEW

CÓDIGO	ABERTURA	TIPO
539602	08/10 07:00	Incidência

CRIADOR	RESPONSÁVEL	SPRINT / PRAZO
Antônio de Pádua	Everson Estrela	*Sem prazo*

TÍTULO OFICIAL DO CHAMADO NA AGENDA:
"Inconsistência no quantitativo e desarquivamento indevido de processos no setor Gerência de Arquivo"

INTERAÇÕES OFICIAIS E ALINHAMENTOS REGISTRADOS (08/10 A 13/10/2026):

08/10/2026 07:00:52 — Antônio de Pádua Pereira Carvalho: `Abertura Oficial`

Formalização técnica da demanda com histórico dos saltos de 462 para 568 processos, registro da alteração automática de fluxo de `2007.09.0385P` para "EM TRÂMITE", parecer do consultor Bruno Vasconcelos, anexação do Memo. nº 19/2026 e das telas probatórias (Anexos A, B, C).

PROVIDÊNCIA 1:
Apuração da causa-raiz do desarquivamento e da alteração automática de fluxo.

PROVIDÊNCIA 2:
Correção da base e re-arquivamento correto dos registros desarquivados indevidamente.

09/10/2026 11:00:01 — Veronica Cardoso Silva (Agenda Assessoria):
`Alinhamento Telefônico e Confirmação`

"Prezado Antonio, após análise do exposto neste chamado e conforme alinhado por telefone, encaminhamos a presente solicitação para confirmação de que podemos prosseguir com o arquivamento de todos os processos que possuem status Arquivado, mas que atualmente ainda se encontram vinculados ao setor Gerência de Arquivos. Ficamos no aguardo de sua confirmação para que possamos dar continuidade à solicitação e adotar as providências necessárias."

09/10/2026 15:00:39 — Antônio de Pádua Pereira Carvalho: `Orientações de Saneamento da COTEC`

A Coordenação de TI formalizou as instruções de arquivamento para execução direta pela Agenda Assessoria:

- **Auxílios Temporários:** Arquivar sumariamente todos os registros de *auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade*, independentemente do status atual.
- **Demais Processos:** Arquivar também todos aqueles que foram indevidamente desarquivados e que já se encontram com fluxo ou status definidos como *"arquivado"* ou *"finalizado"*.

TRÂMITES INTERNOS RECENTES NA AGENDA:

08/10 07:05: Francisca Camila → Veronica Cardoso
09/10 15:00: Delegado para GEAC (CAT Piauí)
09/10 15:37: Francisca Camila → Veronica Cardoso
13/10 07:05: Alaor Furquim → Everson Estrela Campos

*O chamado encontra-se atualmente na etapa de **Aguardando Code Review** sob a responsabilidade do analista **Everson Estrela Campos** para validação técnica da rotina corretiva na base de dados.*

1.3. Abertura e Condução de Chamado Técnico: Inconsistência na Assinatura em Lote de Processos Administrativos no SISPREV WEB

Versão Disponível

ALINHAMENTO COTEC & AGENDA • BLOQUEIO INDEVIDO ("ASSINADO 4 VEZES") • TESTE USUÁRIO MURILO • VERSÃO LIBERADA (13/10/2026)

Apresentação formal ao Comitê de que **a COTEC abriu chamado de erro específico junto ao suporte da AGENDA ASSESSORIA** para tratar da inconsistência identificada no módulo de Processo Administrativo do SISPREV WEB, na funcionalidade de **"Assinatura em Lote"**, após alinhamento prévio com o analista Alex Rodrigues Barbosa da Silva.

⚠ COMPORTAMENTO ANÔMALO IDENTIFICADO E DIAGNOSTICADO PELA COTEC:

BLOQUEIO BLOQUEADOR DE FLUXO

Ao tentar realizar a assinatura em lote de documentos que já possuem 4 assinaturas prévias de outros servidores, o sistema bloqueia sumariamente a operação e exibe a mensagem impeditiva em tela: `"Esse documento já foi assinado 4 vezes."`

Observação e Teste Prático com o Usuário Murilo:

Realizou-se teste controlado com o usuário **Murilo**, que ainda **não havia assinado nenhum dos documentos selecionados** no respectivo processo. Mesmo assim, ao acionar a rotina em lote, o sistema barrou a operação, comprovando que a restrição do sistema impede indevidamente a assinatura de um novo colaborador apenas pelo fato de o documento já conter assinaturas de outros servidores.

EVIDÊNCIAS AUDIOVISUAIS SUBMETIDAS AO SUPORTE (VÍDEO ERR_ASS_LOTE.MOV):

Acessar Vídeos no Google Drive

ATUALIZAÇÃO DA CONSULTORIA — ALINHAMENTO DE 13/10/2026 (BRUNO VASCONCELOS):

VERSÃO PRONTA PARA APLICAÇÃO

Registro de Comunicação Oficial com a Agenda Assessoria:

[09:39 AM, 13/10/2026] Bruno Vasconcelos: "A versão de correção desse chamado já está disponível, saiu sexta-feira."

[09:40 AM, 13/10/2026] Bruno Vasconcelos: "Mas ainda não foi atualizado no sistema. Podemos fazer a atualização em um horário que não tenha muitas pessoas utilizando o sistema, caso queira."

Diretriz Operacional da COTEC: A Coordenação de TI programará com a Agenda a aplicação do pacote corretivo em **janela de manutenção de baixo impacto** (horário de almoço ou pós-expediente), evitando indisponibilidade para os servidores e assegurando a homologação imediata da rotina de assinatura em lote.

EVOLUÇÃO DO CHAMADO NA AGENDA (25/09/2026 A 13/10/2026):

CORREÇÃO HOMOLOGADA & LIBERADA

25/09 13:07	28/09 11:18	29/09 07:44	29/09 14:02	13/10 09:40
Abertura COTEC	**Desenvolvimento**	**Homologação**	**Fila de Atualização**	**Versão Disponível**
Antônio de Pádua	Kassyo / Tribo 3	Alaor Fernandes	Aprovado p/ Release	Janela em Agendamento

A versão contendo a correção saiu oficialmente na última sexta-feira, encontrando-se pronta para aplicação no ambiente do PREVIJUNO mediante agendamento da janela técnica pela COTEC.

1.4. Formalização do Dossiê de Erros do SISPREV (GLPI nº 1147): Registro e homologação do chamado interno de auditoria que cataloga lentidão, falhas ao anexar modelos de documentos e erros na própria plataforma de suporte da Agenda, respaldando tecnicamente a comprovação de que a

GLPI ID: 1147 Ativo

lentidão persiste em acessos externos e não decorre da infraestrutura local do PREVIJUNO

AUDITORIA INTERNA COTEC • GLPI CHAMADO ID 1147 • FALHA DE ANEXO • ERROS NO SUPORTE DA AGENDA • CONTRAPROVA DE LENTIDÃO EXTERNA

Apresentação formal da abertura e condução do chamado interno de auditoria e conformidade técnica registrado no **GLPI sob o título *"Histórico de erros - SISPREV"* (ID: 1147)**, instituído pela Coordenação de Tecnologia (COTEC) com o propósito de constituir um dossiê cronológico, probatório e inquestionável acerca das recorrentes inconsistências operacionais do sistema mantido pela fornecedora Agenda Assessoria.

ERROS CRÍTICOS SISTEMATICAMENTE CATALOGADOS NO DOSSIÊ GLPI 1147:

EVIDÊNCIAS REGISTRADAS

1. Anexo de Modelos

Falhas reincidentes ao tentar anexar modelos de documentos aos processos virtuais no SISPREV WEB, paralisando trâmites nas diretorias.

2. Erro no Suporte da Agenda

O próprio sistema de chamados da Agenda Assessoria apresenta falhas ao tentar realizar upload de anexos probatórios e vídeos (ex: gravação `err_ass_lote.mov`).

3. Lentidão Sistêmica

Tempo excessivo de carregamento de páginas, telas travadas durante a navegação e atrasos severos na requisição de dados em banco.

CONTRAPROVA TÉCNICA: A LENTIDÃO PERSISTE EM REDES EXTERNAS E NÃO DECORRE DA INFRAESTRUTURA LOCAL

DIAGNÓSTICO DE BORDA

A Coordenação de Tecnologia consigna formalmente que determinados consultores da Agenda Assessoria já sustentaram preliminarmente que a lentidão relatada pelos servidores decorreria da infraestrutura de rede local do PREVIJUNO. Contudo, **o dossiê do GLPI 1147 desmonta tecnicamente essa tese por meio de múltiplos testes com rastreamento pericial**:

- **Acessos em Redes Externas Independentes:** Servidores e analistas realizaram acessos externos fora do ambiente da sede institucional (redes domésticas de fibra óptica de diferentes provedores, redes móveis 4G/5G) e fora dos horários de expediente. A lentidão excessiva, os travamentos e a perda de sessão **persistiram de forma rigorosamente idêntica**.
- **Isolamento da Causa-Raiz:** O resultado comprova com respaldo técnico e factual que o gargalo operacional está localizado na infraestrutura de hospedagem da aplicação, nos servidores web ou no dimensionamento do banco de dados da própria fornecedora Agenda Assessoria, restando completamente afastada qualquer falha decorrente do parque tecnológico ou dos links de internet do PREVIJUNO.

O dossiê GLPI 1147 servirá de subsídio documental à Diretoria Executiva para eventuais notificações formais e cobrança de SLA contratual junto à empresa Agenda Assessoria.

II INCIDENTES DE SEGURANÇA & ENGENHARIA SOCIAL EXTERNA

2. Relato de Incidente: Servidora Abordada por Falso Advogado Utilizando Dados de Ação Contra o PREVIJUNO

⚠ Relato em Sessão

COMUNICAÇÃO INFORMAL • CHAMADO VERBAL PARA AVERIGUAÇÃO • ENGENHARIA SOCIAL BASEADA EM DADOS VAZADOS

Durante o mês de setembro de 2026, a Coordenação de TI (COTEC) tomou conhecimento do fato de maneira **informal**: o responsável pelo setor foi chamado verbalmente para verificar a ocorrência relatada por uma servidora pública municipal, **sem a expedição de memorando ou documento formal prévio**. A servidora comunicou estar sendo alvo de tentativa de estelionato cibernético após criminosos entrarem em contato via aplicativo de mensagens passando-se pela sua legítima procuradora jurídica, a **Dra. Renata Borges**, apresentando dados verídicos e minuciosos sobre uma ação judicial em curso contra o instituto.

ESPELHO DOS DADOS APRESENTADOS PELO ESTELIONATÁRIO À SERVIDORA:

DADOS EM POSSE DE GOLPISTAS

RECLAMANTE	CPF INFORMADO
Iarinda Barbosa do Vale	347.214.873.04
PATRONA INDICADA	POLO PASSIVO (RÉU)
Dra. Renata Borges	**PREVIJUNO**

DIAGNÓSTICO DA COTEC SOBRE A ORIGEM

A precisão cirúrgica das informações apresentadas demonstra que **houve, de alguma forma, vazamento ou raspagem de dados sensíveis e judiciais** (seja via publicações judiciais abertas na internet, consultas públicas de diários ou cruzamento de dados vazados com cadastros previdenciários), subsidiando a engenharia social que quase induziu a servidora a efetuar transferências indevidas.

MEDIDA PROTETIVA IMEDIATA

Publicação urgente de nota de esclarecimento e cartilha de alerta oficial nos canais do PREVIJUNO (site, mural e WhatsApp Institucional), instruindo todos os servidores aposentados e pensionistas a nunca realizarem pagamentos de custas, PIX ou taxas exigidas por telefone ou aplicativos.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PSI) & INFRAESTRUTURA

3. Atualização da Política de Segurança da Informação (PSI): Incorporação do Padrão Gov.br de Senhas e Enquete Institucional

Enquete Ativa

REVISÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1043/2025 • REDUÇÃO DA FADIGA DE SENHAS • AUSCULTAÇÃO PRÉVIA DOS SERVIDORES ANTES DE REMETER À DIRETORIA

Com o fortalecimento da gestão de rede e para facilitar a usabilidade dos servidores eliminando anotações inadequadas em papéis, a COTEC propõe a harmonização da PSI com as diretrizes nacionais da Conta Gov.br:

REGRA VIGENTE ANTERIOR

- **Mínimo de 12 caracteres:** Dificuldade crônica de memorização e resistência generalizada dos servidores.
- **Ciclo Rápido:** Troca forçada a cada 90 dias gerando fadiga de credenciais.

NOVA DIRETRIZ PROPOSTA (PADRÃO GOV.BR)

- **Mínimo de 8 caracteres robustos:** Letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais.
- **Mitigação de Força Bruta:** Bloqueio automático por **5 minutos após 5 erros sucessivos**.
- **Ciclo Alargado:** Expiração estendida para **120 dias** com maior estabilidade operacional.

CONSULTA DEMOCRÁTICA: ENQUETE COM OS SERVIDORES ANTES DO ENVIO À DIRETORIA

PARTICIPAÇÃO ATIVA

Antes de formalizar e encaminhar a minuta de alteração do decreto à **Diretoria Executiva**, a COTEC disponibilizou uma **enquete institucional online** para auscultar diretamente os servidores e colaboradores sobre os impactos da mudança na rotina de trabalho. A consulta visa legitimar a proposta com base na percepção prática de quem opera os sistemas diariamente:

ENDEREÇO DE ACESSO DA ENQUETE:
`https://previjuno.com/atalhos/csi/enquete_politicadesenhas/`

Acessar Enquete de Senhas →

Estratégia de Encaminhamento: O CSI consolidará os resultados obtidos por meio da enquete para instruir o processo administrativo a ser remetido à Presidência e à Diretoria Executiva, comprovando que a flexibilização do tamanho mínimo (de 12 para 8 caracteres) acompanhada do bloqueio automático por força bruta reduz a fadiga de senhas e conta com ampla adesão funcional.

☐ 4. Revisão da PSI: Uso Corporativo Obrigatório dos Recursos de Rede e Domínio Centralizado (PREVIJUNO.INTRANET)

Diretriz Estrutural

GESTÃO DE IDENTIDADES • CONFORMIDADE PSI (DECRETO Nº 1043/2025) • VETO A TERMINAIS ISOLADOS • EXCEÇÃO ESTRITA PARA CFTV / SEM INTERAÇÃO HUMANA

Na revisão da **Política de Segurança da Informação (PSI)**, a COTEC propõe a inclusão de regra imperativa sobre a **obrigatoriedade de ingresso no domínio corporativo unificado (PREVIJUNO.INTRANET)** para 100% dos computadores, notebooks e estações de trabalho de propriedade ou em uso institucional no instituto.

REGRA GERAL DE GOVERNANÇA E RASTREABILIDADE (PSI / DECRETO Nº 1043/2025):

INGRESSO COMPULSÓRIO NO DOMÍNIO

MEMORANDO Nº. 000009/2026/COMSI/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 23 de outubro de 2026.

A Senhora
Geogeane da Silva Soares Gomes
Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios

Cícera Ribeiro Rodrigues
Gerente de Atendimento e Educação Previdenciária

Assunto: Elaboração e divulgação de materiais educativos sobre golpes e falsos contatos envolvendo o PREVIJUNO.

Prezadas Senhoras,

Considerando o que foi discutido e deliberado na reunião do Comitê de Segurança da Informação, solicita-se a essa Gerência que articule, junto ao Núcleo de Comunicação, na pessoa do Sr. Ícaro Coelho, a elaboração e divulgação de materiais educativos e preventivos sobre golpes, tentativas de fraude e falsos contatos envolvendo o PREVIJUNO, utilizando-se os canais oficiais de comunicação, inclusive o site institucional.

Os materiais deverão orientar os segurados, aposentados, pensionistas e demais públicos de interesse quanto à importância de verificar a autenticidade das comunicações recebidas, especialmente aquelas que envolvam solicitações de comparecimento presencial, assinatura de documentos, fornecimento de informações pessoais ou realização de pagamentos.

Ressalta-se que tais solicitações devem ser confirmadas exclusivamente por meio dos canais oficiais do PREVIJUNO, como medida preventiva para

Recebi 20.10.26
Geogeane Gomes

reduzir os riscos de fraudes, proteger os dados pessoais dos segurados e fortalecer a segurança da informação.

Atenciosamente,

Antônio de Pádua Pereira Carvalho
Presidente do Comitê de Segurança da Informação - PREVIJUNO

Ciência Recebido 20/10/26

MEMO. Nº **25/2026** – GEARQ/DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 21 de outubro de 2026.

À Senhora
Geogeane da Silva Soares Gomes
Diretora Previdenciária de Gestão e Benefício – PREVIJUNO

Assunto: MEDIDAS DE CONTROLE DIANTE DE INCONSISTÊNCIAS SISTÊMICAS NOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS.

Senhora Diretora,

1. Considerando as inconsistências identificadas nos processos de benefícios no SISPREV WEB, formalizadas através dos **Memorando nº 19/2026 – GEARQ/DIBEN/PREVIJUNO**; **22/2026 – GEARQ/DIBEN/PREVIJUNO** e **nº 23/2026 – GEARQ/DIBEN/PREVIJUNO**, apresenta-se as medidas adotadas para reforçar o controle e a rastreabilidade dos procedimentos de gestão documental, especialmente no que concerne ao arquivamento.

2. Nesse sentido, foi elaborado um modelo padronizado de **Declaração de Arquivamento de Processo Administrativo** (**Anexo A**), a ser disponibilizado em formato HTML em todos os processos do SISPREV WEB, com o registro do número do processo e da data de arquivamento. A iniciativa visa fortalecer o controle documental e assegurar o registro formal do arquivamento, inclusive diante de eventuais inconsistências sistêmicas.

3. Adicionalmente, foram identificados processos antigos que foram vinculados indevidamente a esta Gerência, cujo arquivamento se mostra cabível em razão do encerramento das respectivas diligências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE). Para regularizar a situação, serão anexados os documentos emitidos pelo Tribunal que comprovem a conclusão das diligências, seguidos da inclusão da Declaração de Arquivamento e do efetivo arquivamento dos processos.

4. Diante do exposto, encaminha-se, para ciência, as providências, voltadas a aprimorar os procedimentos de arquivamento e contribuir para a segurança, a integridade e a rastreabilidade dos processos sob custódia desta Gerência.

5. Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tainá Pereira Lôbo
Tainá Pereira Lôbo
Gerente de Arquivo e Digitalização
Gestora de Segurança da Informação

Anexo: 01/01.
C/C: Comitê de Segurança da Informação.

Recebi 21/10/26
Marineide Pinheiro de Souza

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Declara-se, para os devidos fins, que o Processo Administrativo nº **[número do processo]**, após a conclusão dos procedimentos pertinentes, foi arquivado por esta Gerência de Arquivo em **[data do arquivamento]**.

O arquivamento foi realizado em conformidade com os procedimentos administrativos aplicáveis, permanecendo o processo sob desta unidade para fins de guarda, recuperação e eventual consulta, observados os prazos de guarda, a destinação documental e as normas institucionais pertinentes.

A presente declaração é emitida para fins de registro e controle administrativo.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de outubro de 2026.

Tainá Pereira Lôbo
Gerente de Arquivo e Digitalização
Portaria nº 0316/2026